

CONTRATO Nº 113/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.013537

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN - E A SRA. SUELY AFONSO
BARROSO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus representantes legais infrafirmados, e a Sra. **SUELY AFONSO BARROSO**, inscrita no CPF sob o nº 700.454.107-04, doravante denominada **LOCADORA**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Av. Firmino Dias, nº 220, Centro, Dores do Rio Preto/ES, de propriedade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Dores do Rio Preto/ES, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.



x

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU, os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.



9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

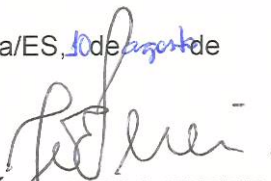
9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

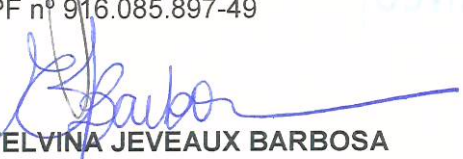
10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF nº 916.085.897-49



ETELVINA JEVEAUX BARBOSA
Gerente Comercial da CESAN
CPF nº 970.386.957-20

x 

SUELY AFONSO BARROSO
Representante da Locadora
CPF nº 700.454.107-04

TESTEMUNHAS:

1)

2)

20

Comissão Especial de Licitação e de Pregão da SEDURB.

Vila Velha, ES, 14 de agosto de 2018.
MARCELO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 419307

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS NºS 0119 E 0120/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TAMPAS EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN

LOTE 01

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

LOTE 02

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Pregão Eletrônico nº 0037/2018
Protocolo: 2018-009561

Vitória, 15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
 Diretor Administrativo e Comercial da Cesan

Protocolo 419184

RESUMO DO CONTRATO Nº113/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sra. Suelly Afonso Barroso.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Av. Firmino Dias, nº 220, Centro, Dorcas do Rio Preto/ES para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Dorcas do Rio Preto.
 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10/08/2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.
 O valor mensal do aluguel é de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).
REF.: Processo nº 2018.013537

Vitória, 15 de Agosto de 2018.
José Eduardo Pereira
 Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 419186

RESUMO DO CONTRATO Nº086/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sra. Wellington Lopes Pereira-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Av. Francisco Salles, nº 39, Centro, Afonso Claudio/ES para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Afonso Claudio.
 O prazo desta locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 15/08/2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.
 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
REF.: Processo nº 2018.013720

Vitória, 15 de Agosto de 2018.

José Eduardo Pereira
 Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 419203

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI - ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 027/2018 por mais 3 (três) meses, contados de 18/09/2018 a 17/12/2018.
REF.: Processo nº 2018.018421

Vitória, 14 de agosto de 2018.

SANDRA SILY
 Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 419109

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO Nº 143/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 143/2014 por mais 3 (três) meses, contados de 13/08/2018 a 12/11/2018.

REF.: Processo nº 2018.018829

Vitória, 14 de agosto de 2018.

SANDRA SILY
 Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 419112

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 077, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão:
Pregoeiro Oficial: Teresinha Mazzini Baby
Membros da Equipe de Apoio: Emily Guarnier Fim Santolin, Ana Maria Marques de Oliveira
Membros da Equipe de Apoio Suplentes: Vianês Pereira - Pregoeiro Substituto, Fernanda dos Santos Pinto Magalhães
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 094, de 11/03/2017.

Vitória, 13 de Agosto de 2018.
José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 419172

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente da Comissão: Camila Zavariz Drago
Membros da Comissão: Geanderson Campos Costa - Presidente Substituto, Mirella Martins Tostes
Membros Suplentes: Sonia Maria de Mesquita, Marleide Silva do Nascimento

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 095, de 11/03/2017.

Vitória, 13 de Agosto de 2018.

José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 419173

Resumo do TC nº 74/2018. Concessão de Apoio Financeiro de Bolsa de Mestrado oriunda do projeto contratado no Edital FAPES/SEAG nº 06/2015 - PPE Agropecuária. Recursos: FUNCITEC. Coordenador: Sara Dousseu Arantes. Bolsista: Pietra de Souza Rodrigues. Processo: 76463389/16. Parcelas: 12 (doze). Início da vigência: 01/08/18. Assinatura: 10/08/18. José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente - FAPES

Protocolo 419160

Resumo Termo de Outorga nº 195/2018 Edital FAPES/CAPES nº 10/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX). Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Rafaela Borge Loureiro. Processo: 83025286 - Valor R\$ 16.000,00. Vigência: 36 (trinta e seis) meses com início em 01/08/18. Assinatura: 14/08/18. José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 419179

RESUMO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0002.2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria legal em jornal de grande circulação no Estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência parte integrante deste Contrato.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do 1º dia subsequente à publicação no DIOES.

RECURSOS: Atividade 19.122.0017.2070- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2018.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº 82496021

Vitória, 10 de agosto de 2018.
 José Antonio Bof Buffon
 Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 419175



Acesse:

www.dio.es.gov.br

